

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária de Colegiado de Professores do Curso de Relações Internacionais e Integração, realizada no dia 27 de maio de 2020, às 10 horas realizada pelo sistema conferencia JITSI MEET.

1 As 10 horas do dia 27 de maio de 2020, foi realizada pelo sistema Conferencia Jitsi Meet uma
2 reunião extraordinária de Colegiado de Professores do curso de Relações Internacionais e
3 Integração (RII), do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP),
4 Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Estiveram presentes na
5 reunião os professores/as Lucas Mesquita, Ramon Blanco, Ana Carolina Teixeira, Mamadou
6 Alpha Diallo, Fernando Romero, a vice coordenadora Paula Daniela Fernandez, os e as
7 discentes Juliana da Silva Salomão, Marlon Barbosa, Lorena Gonzaga e os/as técnicos/as Diego
8 Martins e Yasminn Fouad Abbas **1. Pauta única: Redistribuição de vagas da carreira de**
9 **professor do magistério superior para os cursos de serviço social e administração pública**
10 **e políticas públicas.** Antes de dar início à pauta, a professora Paula informa que estará
11 substituindo a professora Karen por encontrar-se de licença por maternidade e que ela e seu
12 bebe estão bem.

13 A professora Paula explica que a reunião extraordinária foi convocada porque a coordenação
14 recebeu um memorando da COSUEN o dia 12 maio que solicita, a pedido do relator do Processo
15 número 23422.016499/2019-84 (Redistribuição de vagas da carreira de professor do magistério
16 superior para os cursos de serviço social e administração pública e políticas públicas) a
17 manifestação dos cursos (CAPPP, CRII, CSS), áreas (Administração Pública, Relações
18 Internacionais e Serviço Social), centros interdisciplinares (Economia e Sociedade/ Integração
19 e Relações Internacionais) e instituto (ILAESP, por meio do CONSUNI) sobre a redistribuição
20 de duas vagas do curso de RII. A data limite para que os cursos se manifestassem era o dia 12
21 de junho. Porém, as professoras Karen e Paula entraram em contato com os/as coordenadores
22 do CIIRI, coordenadora Maira Machado Bichir e vice coordenador Mamadou Alpha Diallo para

+55 (45) 3576.7307

23 conversar sobre o memorando e o processo. A partir de essa reunião, o CIIRI solicitou uma
24 prorroga à CONSUEN a fim de ter tempo suficiente para que o tema seja discutido nas diversas
25 instancias, obtendo um prazo que vai até o dia 26 de junho. A professora Paula comenta que
26 durante a reunião com os coordenadores do CIIRI, explicou-se o histórico do assunto das vagas
27 de redistribuição, que na prática só há uma vaga de redistribuição porque a redistribuição da
28 professora Gisele Ricobom não saiu ainda. O professor Mamadou acrescentou explicando que
29 outro assunto tratado foi exigir que os processos sigam o fluxo legal dos trâmites, ou seja que
30 se os temas são competência dos cursos, o fluxo correto é desde os cursos, até as instâncias
31 superiores de deliberação. O professor Lucas considera que antes de ser tratado no CONSUNI,
32 o assunto deve ser tratado no colegiado do CIIRI, e a professora Paula esclarece que não será
33 tratado esta sexta. O professor Ramon se posiciona favorável ao proposto pelo Lucas e
34 considera que a o levantamento feito pela PROGRAD sobre a as disciplinas ministradas pelos
35 docentes do curso não refletem corretamente a carga horária de disciplinas obrigatórias porque
36 as disciplinas optativas são obrigatórias para os discentes se graduarem, e as disciplinas do
37 Ciclo Comum também são obrigatórias para os cursos. A professora Paula dá ênfase nesse ponto
38 e diz que segundo levantamento, o curso tem 18 professores incluindo o professor Mauro, mas
39 na realidade sua cooperação técnica conclui no dia 31 de maio sem possibilidade de
40 prorrogação. A professora Ana também se manifesta e comenta um pouco o histórico do assunto
41 e que tanto na coordenação anterior como na atual houve algumas reuniões com o reitorado
42 sobre o tema das vagas, mas que se manteve a posição de manter as vagas. O professor
43 Mamadou comenta que existe uma falsa ideia de que o problema da falta de vagas é causado
44 pelo curso de RII quando está vinculado com a própria instituição e a abertura de novos cursos.
45 O colegiado mantém o posicionamento de que a vaga fique no curso, respeitando o que foi
46 deliberado nas outras reuniões de colegiado, que seja consultado o curso sobre a vaga e que
47 sejam respeitados os fluxos legais dos trâmites.

48 Encaminhamentos: Solicitar ao CIIRI via memorando a realização de uma reunião de colegiado
49 de centro ao fim de conversar sobre o assunto, e solicitar que seja anexado ao processo a ata e
50 os levantamentos e análises do curso em relação com as vagas de redistribuição, as disciplinas
51 e os professores/as em resposta ao solicitado pelo relator do processo.

52 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião as 10 horas e 50 minutos. Eu,
53 Paula Daniela Fernandez, lavrei esta ata que se aprovada será assinada por todos.

INFORME E POSICIONAMENTO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO SOBRE AS VAGAS DE REDISTRIBUIÇÃO DO CURSO DE RII (PROCESSO N° 23422.016499/2019-84)

Diante o processo n° 23422.016499/2019-84, e baseados na reunião de colegiado do dia 2 de outubro de 2019, 9 de outubro de 2019 e 27 de maio de 2020, o curso de RII considera manter as vagas de redistribuição dentro da própria área de Relações Internacionais sob os seguintes argumentos:

- 1) O Curso de Relações Internacionais e Integração e demais interessados, não tiveram oportunidade de apresentar parecer técnico para contribuir com a análise da Secretaria Geral da Reitoria, privando a COSUEN de informações indispensáveis para possível deliberação. A utilização do expediente administrativo inédito -encaminhamento direto à COSUEN de redistribuição de vagas entre cursos de um mesmo Instituto reduz o espaço de debate democrático da comunidade acadêmica do curso de Relações Internacionais e Integração, diretamente prejudicada pelo ato administrativo em questão. Como consequência, o mencionado levantamento é realizado desde uma perspectiva que não parece estar refletindo a importância e a contribuição do curso de RII dentro da UNILA. Nesse sentido, as porcentagens mostram que os professores do curso ministrariam só um 37.19 % de disciplinas obrigatórias, 19,91% de disciplinas optativas, 7,38 % disciplinas para outros cursos e 15,36% FAL. Uma análise e interpretação dos dados diferente mostra que os professores do curso ministram pelo menos 59,96% de disciplinas obrigatórias considerando que FAL e as disciplinas para outros cursos são obrigatórias. Porém, as disciplinas chamadas de optativas também são obrigatórias para os discentes de RII porque precisam uma quantidade de disciplinas optativas do próprio curso para se formar; formam parte da matriz curricular de RII. Como é de público conhecimento o caráter de optativo é só no sentido de dar liberdade aos estudantes para escolher diferentes disciplinas, mas, mesmo assim, tem obrigação de fazê-las. Tal vez possa parecer obvio o que está sendo colocado aqui, mas uma leitura atenta dos dados expressa que a carga horária dos docentes na graduação é de 79.84%. Ou seja, que só um 20% da carga horária é destinada a pós-graduação. Vale frisar que as pós-graduações (Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas, Especialização em Integração Paraguai-Brasil, PPG-ICAL e PPG-RI) tem um papel central na consolidação da universidade. Em síntese, os docentes de Relações

Internacionais além de contribuir com o Ciclo Comum de Estudos, ofertam disciplinas obrigatórias em outros cursos e inclusive nos cursos beneficiários com disciplinas obrigatórias e optativas. A continuidade dessa contribuição pode ser prejudicada permanentemente pela recorrente perda de vagas.

- 2) Baseados no análise anterior não é correto que o curso tenha três professores a mais e, em caso de contar, com menos docentes, isso terá uma redução da contribuição do curso com o Ciclo Comum.
- 3) Necessita-se de tempo para apresentar parecer técnico-pedagógico sobre o impacto a longo prazo das quatro vagas redirecionadas a outros cursos. Não há paralelo na instituição, de subárea que tenha sido sacrificada nessa proporção em tão reduzido tempo. O novo cenário referente a perda dessas duas vagas não esteve em tela quando da discussão das mesmas no colegiado de curso. Dessa forma, além da não observância da decisão legitimada em colegiado o que causa insegurança em relação à função do mesmo, tal foro decisório foi privado das novas circunstâncias em relação às consequências da decisão nesse tema.
- 4) Existe na realidade só uma vaga de redistribuição porque o pedido de redistribuição da professora Gisele Ricobom ainda não saiu. Nesse sentido, não consideramos adequado que seja colocado em debate a distribuição de dois vagas quando um código de vaga ainda é inexistente. Vale frisar que sobre a vaga de redistribuição sob análise, o curso já deliberou no ano 2019, decidindo a abertura de edital de redistribuição para preenchimento da vaga originada no processo de redistribuição do servidor Jayme Benvenuto. A banca reuniu se para organizar o processo, mas foi decido levar o assunto à COSUEN, sem o processo passar previamente pelas instâncias inferiores da universidade: curso, centro, CONSUNI do ILAESP. A observância do fluxo processual nas devidas instâncias internas do ILAESP, uma vez que tratam-se de realocamento de vagas dentro do mesmo Instituto, assegura o pleno respeito à consolidação das instâncias decisórias internas da UNILA, contribuindo para o fortalecimento institucional de nossa universidade.
- 5) Sobre ponto anterior, relembramos o Artigo 30 do Regimento Geral - o Despacho No 10.614/2019/SGR/GR apresenta citação literal dos itens VII e VIII do mesmo- o encaminhamento direto à Comissão Superior de Ensino do debate acerca de "redistribuição de vagas entre cursos de graduação da Universidade" deveria ser feita a partir da consulta as unidades e setores envolvidos.

- 6) Existe enorme preocupação e insegurança acadêmico-administrativas por parte do curso por como está sendo tratado o assunto da redistribuição das vagas. Consideramos que este caso pode constituir um antecedente ameaçador para os cursos porque em caso de redistribuição não sabem se a vaga vai voltar.
- 7) Não há instrumento normativo vigente na administração universitária da UNILA que aloque formalmente os docentes aos cursos de graduação de efetividade superior à resolução CONSUN n° 39/2014. O Despacho No 10.614/2019/SGR/GR claudica a resolução CONSUN n° 39/2014, a qual vincula os docentes às subáreas do conhecimento e não aos cursos de graduação. Sendo assim, a aplicação do artigo 30, carece de materialidade para sua efetividade e utilização, já que não há docentes decursos de graduação, mas sim de subáreas do conhecimento. Sugere-se, novamente a partir dessa interpretação o encaminhamento às instâncias inferiores devidas no ILAESP
- 8) A área de Relações Internacionais já teve pelo menos uma vaga docente direcionada aos cursos beneficiários, com a migração da professora Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski para a área de Administração Pública e Políticas Públicas. Importante destacar que, a despeito do acordado à época, a docente não pôde colaborar com disciplinas no curso de Relações Internacionais e Integração por conta das muitas atribuições em sua nova área, impactando sobremaneira as disciplinas do eixo de Direito do curso de RII e de outros cursos nos quais colaboramos em componentes correlatos. Soma-se o fato de que a subárea de Relações Internacionais não teve até o momento o provimento de vaga docente resultante da exoneração da professora Silvina Irusta em 2017. Ou seja, já o curso emprestou duas vagas.
- 9) É importante destacar que o problema da falta de vagas não é causado pelo curso de RII, área que sempre se encontra prestes a colaborar, mas que está vinculado com as decisões que foram tomadas pela própria instituição.
- 10) Por fim, reitera-se que a manutenção do atual encaminhamento da questão desperta inseguranças e prejuízos aos cursos e projetos atendidos pela subárea de Relações Internacionais.



Emitido em 27/05/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 3/2020 - SAILAESP (10.01.06.02.04.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/06/2020 21:33)

ANA CAROLINA TEIXEIRA DELGADO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILAESP (10.01.06.02.04)

Matricula: ###444#7

(Assinado digitalmente em 04/06/2020 14:53)

DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DAILAESP (10.01.06.02.04.01)

Matricula: ###028#6

(Assinado digitalmente em 03/06/2020 09:40)

FERNANDO GABRIEL ROMERO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILAESP (10.01.06.02.04)

Matricula: ###184#7

(Assinado digitalmente em 03/06/2020 09:34)

LUCAS RIBEIRO MESQUITA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILAESP (10.01.06.02.04)

Matricula: ###440#8

(Assinado digitalmente em 03/06/2020 12:40)

MAMADOU ALPHA DIALLO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CIIRI (10.01.06.02.04.04)

Matricula: ###392#7

(Assinado digitalmente em 03/06/2020 07:36)

PAULA DANIELA FERNANDEZ

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

CRII (10.01.06.02.04.04.01)

Matricula: ###320#1

(Assinado digitalmente em 03/06/2020 08:21)

RAMÓN BLANCO DE FREITAS

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

PPGRI (10.01.06.02.04.06)

Matricula: ###893#1

(Assinado digitalmente em 02/06/2020 21:21)

YASMINN FOUAD ABBAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SAILAESP (10.01.06.02.04.09)

Matricula: ###396#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **02/06/2020** e o código de verificação: **42db9e20ac**